



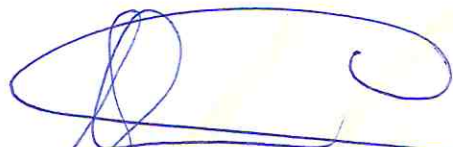
Ato Nº 39/2016
De 10 de novembro de 2016

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Aplicar a Esta Casa de Leis, o constante na Portaria de autoria do Executivo nº 145 de 04 de novembro de 2016.

Dado e traçado em 10 de novembro de 2016 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.


Silvestre Savitzki
Presidente


Claudinei Messias Lebedieff
1º Secretário



FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO N.º 4335/2016,
De 04 de novembro de 2016.**

Súmula: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo n.º 20.750/2016,

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Comunicação do Gabinete do Prefeito, **Luiz Gustavo Rodrigues da Paz**, portador do RG n.º 13.886.337-0-SESP/PR e CPF/MF n.º 284.798.918-82, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Nelson Orlando de Andrade**, portador do RG n.º 8.685.695-9-SESP/PR e CPF/MF n.º 016.361.509-85, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 3.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – do Gabinete do Prefeito, **Willians Ferreira dos Santos**, portador do RG n.º 8.548.849-8-SESP/PR e CPF/MF n.º 035.718.999-14, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 4.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, **Andre Felipe Comparin Machado**, portador do RG n.º 8.820.264-6-SESP/PR e CPF/MF n.º 019.231.759-52, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP: 82.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

FAZENDA RIO GRANDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
Travessa São João Luiz Campos, 182, Iguaçu,
85833-000 Fazenda Rio Grande - PR
(41) 3627-7139 Fax: (41) 3606-7147 gmeduc@huamail.com

Portaria nº 01/2016 – S.M.E.C.E
De 26 de Outubro de 2016.

Súmula: Estabelece as normas e os procedimentos para Concurso de Remoção dos servidores do Quadro Pessoal do Magistério e Servidores não enquadrados na Lei nº 48/2012, lotados nas unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 2784/2011 de 20 de janeiro de 2011, e em conformidade com a Lei Municipal nº 324/2005, de 15 de dezembro de 2005, **RESOLVE:**

Art. 1.º – No mês de novembro do ano de 2016, iniciar o procedimento para a realização do Concurso de Remoção, o qual atenderá os servidores do Quadro Pessoal do Magistério e Servidores não enquadrados na Lei nº 48/2012, da Rede Municipal de Ensino, que desejarem mudar seu local de lotação.

Art. 2.º – O concurso de remoção terá validade de 1 ano (01/11/16 a 31/10/17).

Art. 3.º – dos prazos e critérios para realização e efetivação do concurso de remoção:

1. DO CRONograma:

1.1. O Concurso de Remoção obedecerá o seguinte cronograma:

AÇÃO	PERÍODO
Publicação da portaria (divulgação SMECE/DRH e publicação em jornal oficial)	09/11/16
Inscrições (via Portal do RH – Opção: Solicitação de Remoção – Remanejamento)	10/11/16 a 25/11/16
Processamento de informações (DRH)	26/11/16 a 14/12/16
Encaminhamento de ofício as Unidades Escolares com o resultado e publicação do ofício com o resultado em diário oficial do município.	15/12/16

PORTARIA

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 144/2016,
De 03 de novembro de 2016.**

SÚMULA: "Declara vacância de cargo em razão de falecimento de servidora pública".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n.º 10.025/2016,

RESOLVE

Art. 1.º Ficam declaradas vagas de cargos de Professor – 20 Horas, anteriormente ocupados pela servidora Kelly de Souza Campos, matrículas n.º 349.639 e 350.536, em razão de seu falecimento, a partir do 1.º de outubro de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas no artigo 1.º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de novembro de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

1.2. As inscrições serão realizadas mediante **SOLICITAÇÃO VIA PORTAL DO RH, (Solicitação de Remoção – Remanejamento)**, conforme modelo em anexo neste edital.

2. REQUISITOS:

2.1. Todos os servidores lotados nas unidades de trabalho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, poderão se inscrever no Concurso de Remoção, sendo observados apenas requisitos e critérios específicos abaixo:

I. Caso haja existência de dois ou mais candidatos para uma mesma vaga, serão considerados, para desempate, os seguintes critérios:

a) Maior tempo de serviço no Município

b) Maior idade

II. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Gestão e Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes com auxílio da Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica, quando for o caso.

3. DOS CRITÉRIOS DE CONCORRÊNCIA E DAS VAGAS:

3.1. As remoções ocorrerão por processo seletivo, por meio da escolha de vagas, de acordo com o cargo de concurso, observados os seguintes critérios:

3.1.1. A escolha das vagas referidas, neste item, será feita por meio de indicação pelo servidor, via portal do RH, de no máximo 02 (duas) instituições, relacionadas em ordem decrescente de prioridade;

3.1.2. Caberá única e exclusivamente ao servidor a escolha e indicação dos locais de trabalho.

3.1.3. Observadas as prioridades estabelecidas nesta portaria e ocorrendo empate, serão considerados como critério de desempate, os itens que constam nesta portaria citados no item 2.1.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA REMOÇÃO:

4.1. O resultado do Concurso de Remoção, ocorrerá por meio de encaminhamento de ofício as unidades escolares e publicação do ofício com o resultado final em diário oficial do município.

4.2. Os servidores que obtiverem o resultado pendente poderão ser contemplados no decorrer do período de validade do concurso de remoção, os pedidos de remoção com o resultado deferido acontecerão observando-se o interesse do serviço público.

FAZENDA RIO GRANDE

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 145/2016,
De 04 de novembro de 2016.**

SÚMULA: "Dispõe sobre a expulsação nas repartições públicas municipais na data que especifica e contém outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1.º Suspender o expediente para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 14 de novembro (segunda-feira) do corrente ano.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais e demais representantes de órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deverão organizar, em suas esferas, a forma de reposição das horas correspondentes a suspensão que trata o atual deste artigo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de novembro de 2016.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício